



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projecto de Lei nº 370/XIII/2ª - (BE)

**“Reposição do direito a um mínimo de 25 dias de férias na função pública majorado,
em função da idade, até aos 28 dias”**

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 17 dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas 14 horas e trinta minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de lei n.º 370/XIII, visa a reposição do regime de férias dos trabalhadores em funções públicas que vigorava até 2014, ou seja, 25 dias úteis até o trabalhador completar 39 anos de idade; 26 dias úteis até o trabalhador completar 49 anos de idade; 27 dias úteis até o trabalhador completar 59 anos de idade e 28 dias úteis a partir dos 59 anos de idade.

A materialização desta proposta faz-se através de uma alteração ao artigo 126.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, passando a figurar o elenco de dias supra referido, sem que daí resulte para os trabalhadores a perda ou a alteração desfavorável de quaisquer direitos.

No que concerne ao projecto de lei supra descrito, mantemos a opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo na economia, no emprego e nas relações laborais, não poderá ser feita sem um processo prévio de negociação colectiva, como aliás é garantido aos trabalhadores por força da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, promovendo o diálogo entre o Estado e os trabalhadores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD e CDS e a abstenção dos restantes partidos.

Funchal, 17 de Janeiro de 2017.

O Relator

João Paulo Marques